

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 8º DISTRITO DE METEOROLOGIA E A EMPRESA CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

| A União, por meio do 8º DISTRITO DE METEOROLOGIA de Porto Alegre/RS, com sede na                |  |
|---|--|
| Rua Prof. Cristiano Fischer, nº. 1297, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. |  |
| 00.396.895/0056-07, neste ato, representado pelo seu Coordenador Sr.                            |  |
| nomeado pela Portaria nº. 202 de 12/04/2005, publicada no DOU de 13/04/2005, inscrito no CPF    |  |
| n°. doravante   |  |
| denominada CONTRATANTE e a empresa CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           |  |
| LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.367/0001-50, sediada na Rua Adão Baino, 146/504, Bairro   |  |
| Cristo Redentor em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada      |  |
| pelo seu Sócio Gerente, Sr. , portador da Cédula de Identidade                                  |  |
| , tendo em vista o que consta no  |  |
| Processo Administrativo nº. 21176.000055/2017-34 e em observância às disposições da Lei nº.     |  |
| 8.666, de 21 de junho de 1993, do Edital nº 01/2017 e do Termo de Contrato nº 01/2017, resolvem |  |
| celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir  |  |
| enunciadas:   |  |
|   |  |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula segunda do contrato prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 16/05/2018 a 15/05/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da cláusula terceira do contrato, o valor do contrato é repactuado para R\$ 20.192,82 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 242.313,84 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130075

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 20.545.2077.2161.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: OPERAMET

## CLÁUSULA QUARTA

A garantia de execução do contrato prestada nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

Parágrafo único. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, observada a legislação que rege a matéria.

# CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEXTA

TESTEMUNHA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

